# LEI Nº 1.165 DE 06 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Especial no Orçamento em Execução e dá outras Providências.

**JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS – MT**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017, aprovado pela Lei n° 1.159 de 19 de dezembro de 2016, um Crédito Especial no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:
0004 – PREVIDENCIA MUNICIPAL
0010 – FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
1090 – GESTAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)
**2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA PREVI-CAMP**
**3.3.90.98.00.00–COMPENSAÇÕES AO RGPS.....R$ 1.000,00**
**TOTAL.....R$ 1.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0004 – PREVIDENCIA MUNICIPAL
0010 – FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
1090 – GESTAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)
**2015 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS**
**9.9.99.99.99.00– RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 1.000,00**
**TOTAL.....R$ 1.000,00**

**Art. 3º** - Fica modificado no Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinápolis - MT, 06 de abril de 2017.

**JEOVAN FARIA**
Prefeito Municipal